



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Licitações

### Despacho Dilic/Colog/Copol/Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Programação e Logística

Assunto: 2º Seminário de Manutenção Predial: Licitação, Gestão Contratual e Uso do Bim

Processo nº 18220.002204/2024-31

### RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA					
1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ 00.394.460/0087				
1.2 Contratada:	INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.004.082/0001-92				
2. OBJETO					
<p>2.1. Contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024 (170010-109/2024), com amparo legal no <a href="#">art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</a>, objetivando contratação de 09 (nove) vagas/inscrições, sendo 04 (quatro) na modalidade presencial e 05 (cinco) online, para que servidores do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) que atuam na Divisão de Engenharia (Dieng), da Coordenação de Logística (Colog), da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), no 2º Seminário de Manutenção Predial: Licitação, Gestão Contratual e Uso do Bim, a ser promovido pela Inove Capacitação e Eventos Ltda, CNPJ nº 27.883.894/0001-61, no período de 02/12/2024 à 04/12/2024, das 08h às 18:00h em Brasília-DF. constante no Documento de Formalização da Demanda - DFD (44796996).</p> <p>2.2. A Contratação de 09 (nove) vagas/inscrições, sendo 04 (quatro) na modalidade presencial e 05 (cinco) online, para que servidores do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) que atuam na Divisão de Engenharia (Dieng), da Coordenação de Logística (Colog), da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), no 2º Seminário de Manutenção Predial: Licitação, Gestão Contratual e Uso do BIM será processada conforme a descrição abaixo:</p>					
Item	Descrição	CATSER	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total

Item	Descrição	CATSER	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de 04 (quatro) inscrições, na modalidade presencial, no 2º SEMINÁRIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: LICITAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E USO DO BIM, a ser promovido pela INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA	21172	R\$ 3.890,00	04	R\$ 15.560,00
2	Contratação de 05 (cinco) inscrições, na modalidade online, no 2º SEMINÁRIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: LICITAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E USO DO BIM, a ser promovido pela INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA	21172	R\$ 2.890,00	05	R\$ 11.560,00
<b>Valor Total da Contratação</b>					<b>R\$ 27.120,00</b>

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do item 2.1 do Termo de Referência, doc. SEI 45786236,

2.4. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, dispensando a elaboração dos documentos de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites dos [incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021](#), a saber:

**IN 5/2017**

*Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:*

*I - Estudos Preliminares;*

*II - Gerenciamento de Riscos; e*

*III - Termo de Referência ou Projeto Básico.*

**§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.**

**§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:**

**a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou**

**b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**IN 98/2022**

*Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

2.5. No tocante aos artefatos da contratação, foram elaborados os seguintes documentos: Documentos de Formalização da Demanda - DFD, documento SEI44796996, Relatório de Pesquisa de Preços, documento SEI45491705 e Termo de Referência, documento SEI 45786236, cuja minuta utilizada foi o modelo padrão "TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA CONTRATAÇÃO DIRETA. Atualização: dezembro/2023" previamente aprovada pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União.

2.6. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

### 3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de **R\$27.120,00** (vinte e sete mil cento e vinte reais), conforme proposta encaminhada pela empresa INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.004.082/0001-92 (doc SEI 44859332 e 44859364). Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio do Relatório da Pesquisa de Preços (doc. SEI45491705), que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#) que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 339039.48 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil, doc. SEI45560557, e reserva de recursos, doc. SEI 45579471 .

#### 4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024 (170010-109/2024), com amparo legal no [art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) .

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2024), registrada sob nº **170010-109/2024** (Doc. SEI44925771), e autorizada pela autoridade competente, nos termos do Decreto nº 10.193, de 2019 c/c Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, conforme documento SEI 45383616.

4.3. A referida despesa tem em 2024 adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e que consta do Despacho Diofi, documento SEI 43634607.

4.4. A empresa INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.004.082/0001-92 apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Foram verificadas, adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), FGTS, Trabalhista e Estadual/Distrital. Os comprovantes das referidas consultas constam do documento SEI 45162700 45163069.

4.4.1. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, a consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário (SEI 45162700).

4.5. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, Nos termos do [art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e da [Orientação Normativa AGU nº 84, de 2024](#), *in verbis*:

*I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que: a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.*

#### 5. ANÁLISE JURÍDICA

5.1. Com base na [ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

*"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 12 DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTISES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."*

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024 (170010-109/2024), amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Assinatura digital

DAVI DANTAS DOMINGOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3384829

Assinatura digital

MATHEUS RODRIGUES LIMA AGUIAR

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1209843

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística para autorização, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023.

Assinatura digital

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

## 7. RESOLUÇÃO

7.1. Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024 (170010-109/2024) e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.004.082/0001-92 no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

7.2. Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Assinatura digital

FABIANO COELHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 0148219

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Lima Aguiar, Chefe(a) de Divisão**, em 17/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Dantas Domingos, Analista Tributário(a)**, em 17/10/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 17/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Coelho, Coordenador(a)-Geral**, em 18/10/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45692137** e o código CRC **1F688934**.